

DECISÃO COREN-PE nº 0162/2022

Derroga a Decisão Coren-PE nº 142/2022 e aprova concessão de diária para enfermeiras fiscais das subseções para I Encontro Pernambucano de Empreendedorismo, Consultórios e Clínicas de Enfermagem

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0126/2022-COREN/DIPRE;

DECIDE:

Art. 1º – Derrogar a Decisão Coren-PE nº 142/2022 e Aprovar a concessão de 01 (uma) diária para as enfermeiras fiscais das subseções do Coren-PE participarem do I Encontro Pernambucano de Empreendedorismo, Consultórios e Clínicas de Enfermagem, no dia 12/07/2022, das 8h às 16h;

Art. 2º – Os casos omissos serão deliberados pela Presidência;

Art. 3 – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 07 de julho de 2022.

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina